PROJETO DE LEI
Exp. PM 32/93
CM 68/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de um imóvel de propriedade do Município ao 5º Batalhão de Polícia Militar.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar, por contrato, ao 5º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Montenegro - RS, concessão de direito real de uso, a título gratuito, do prédio situado na esquina da Avenida Egydio Michaelsen com rua São Lourenço, pertencente ao patrimônio privado do Município.

Art. 2º - O imóvel será utilizado para a instalação e funcionamento do 3º Pelotão de Polícia Militar.

Parágrafo único - A concessão será por um período de cinco anos, contados a partir da formalização de contrato de concessão de direito real de uso, ficando automaticamente renovada por igual período se não for denunciado por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

Art. 3º - Os direitos e obrigações recíprocas serão objeto de contrato de concessão de direito real de uso, que o Executivo fica autorizado a firmar.

Art. 4º - Fica assegurado ao Município o direito de retomada do imóvel, caso haja inobservância do disposto na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 68/93
Rec. 6.5.93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, esta Prefeitura, juntamente com a Associação de Empresas, construiu na esquina da Avenida Egydio Michaelsen cim rua São Lourenço, um prédio de alvenaria, com 240 metros quadrados, destinado a sediar o 3º Pelotão de Polícia Militar.

A construção do prédio teve esta finalidade específica, porém a ocupação deve ser revestida de seus aspectos legais, uma exigência do próprio comando da Brigada Militar.

O anexo projeto de lei, autoriza o Executivo a outorgar, por contrato, ao 5º Batalhão de Polícia Militar, ao qual está subordinado o 3º Pelotão, a concessão de direito real de uso do prédio, de forma não remunerada e por um período de cinco anos, ficando automaticamente renovada a concessão, se não houver interesse da Prefeitura na retomada do imóvel.

Os direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato que será firmado posteriormente.

A destinação de um prédio para a Brigada, representa um avanço em termos de segurança pública em nosso Município, e uma economia substancial para a Prefeitura, que passa a não ter mais o encargo do pagamento das locações do 3º Pelotão PM.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal